

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:8225654B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, CICERO CARLOS DOS SANTOS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 à 01 de março de 2024. Gozo a partir de 03 de março de 2025

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 24 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:DC2E68B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº32/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº32/2025 – De 13/02/2025 à 19/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Jacarezinho, Andirá, Londrina e Santo Antônio da Platina	13/02/2025 15/02/2025 17/02/2025 19/02/2025	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames e Medicose Hemodíalise.	R\$ 440,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:121187BC

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº33/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº33/2025 – De 21/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cássia Regina Paiva	Diretora do Departamento Municipal de Saúde	Jacarezinho	21/02/2025	Participar da Reunião Técnica Diagnóstico e Manejo Clínico de Tuberculose.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 21 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E976EE9E

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº35/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 35/2025– De 13/02/2025 à 18/02/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	13/02/2025	Buscar Pedra Polidríca.	R\$ 80,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Ribeirão Claro	18/02/2025	Buscar Pedra Polidríca.	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:85F9FF98

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº36/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2025– De 24/02/2025 à 27/02/2025

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ivanise de Lima Silva	Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Curitiba	24/02/2025 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:18F18312

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2025

SÚMULA: Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência até o dia 31/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições até o dia 31/12/2025,

- a). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b). Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- c). Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- d). Analisar as requisições e outros documentos encaminhados pelos setores requisitantes, solicitando, quando for o caso, alterações, substituições ou correções que julgar necessário para o bom andamento do processo de contratação;
- e). Encaminhar os documentos necessários à comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- f). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- g). Promover reuniões com encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- h). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- i). toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de compras.

Art. 2º. – Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, com exceção dos casos previstos em lei.

Art. 3º. Fica designado o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº. 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87 para exercer a função de Responsável pela Divisão de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, concede-se Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

Art. 4º. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela Divisão de Compras, deverá ser substituído por Portaria suplementar.

Art. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

Art. 6º. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., 24 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:673E6888

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 42/2025

PORTARIA Nº. 42/2025

SÚMULA: Designa Servidores Públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais (permanentes e de consumo, objetos de compras e licitações do Município de Jundiá do Sul – PR.

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais, com vigência final até 31/12/2025.

-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO e outros.

CLEONICE FERREIRA, servidora efetiva, portadora do CPF nº. ***.150.039-** e **KAIO ZANELATO GARRIDO**, servidor efetivo, portador do CPF nº. ***.429.179-**, Departamento de Finanças /Divisão de Contabilidade/Divisão de Recursos Humanos Fiscalização e Tributação/Administração Geral/Dep. de Planejamento e Orçamento/Executivo Municipal/Procuradoria Jurídica/ Controle Interno/Departamento de Compras e Licitações/Divisão de Recursos Humanos; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

-DEPARTAMENTODE URBANISMO, HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do CPF nº. ***.110.109-** e **ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS**, servidor comissionado, portador do CPF nº. ***.469.959-**.

-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MAYARA ZANELATO GARRIDO, servidora efetiva, portadora do CPF nº. ***.328.889-** e **PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. ***.003.199-**, para o Departamento de Saúde.

-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER

JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva, portadora do CPF nº. ***.710.659-** e **MARCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. ***.524.079-** para o Departamento de Educação Desporto, Lazer e Cultura.

- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA, servidora efetiva, portadora do CPF nº. ***.855.989-** e **IVANISE DE LIMA SILVA**, servidora efetiva, portadora do CPF nº. ***.191.819-**, para o Departamento de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:388EE156

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 14/2025

DECRETO Nº. 14 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Decreta feriado municipal e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, preservada a prestação de serviços essenciais.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal 479/2015.

DECRETA:

Art. 1º. fica decretado feriado o dia 04 de março de 2025, em comemoração ao "**Feriado de Carnaval**", do Município de Jundiá do Sul e recesso nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 03 de março de 2025, segunda-feira e 05 de março de 2025, quarta-feira, até as 13h; com funcionamento normal a partir deste horário.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo serão objeto de compensação pelos servidores.

Art. 3º. Todos os servidores públicos municipais beneficiados com o presente Decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 05 de março de 2025, a partir das 13h e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nessa data com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul — PR, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:1D8D87EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 27/2025

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos dias: 28/02/25, 03, 04 e 05 de março de 2025.

Parágrafo Único: A medida se justifica em razão da Pintura nos Prédios do Poder Legislativo, bem como, não prejudicar o andamento dos trabalhos após o Carnaval.

Art. 2º- A determinação do artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 24 de fevereiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:453F8774

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – SICOOB CREDICANOINHAS E A CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB GARANTIA DE DESCONTO/CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Por este instrumento particular, a SICOOB CREDICANOINHAS, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto Social por seus Diretores, doravante denominada simplesmente COOPERATIVA e a CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Sr. Arthur Bastian Vidal, CPF: 036.304.259-87, denominada simplesmente CONVENIADA, têm justo e convencionado o que se contém nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio, a CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos funcionários da CONVENIADA, cooperados da COOPERATIVA, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que possuam vínculo empregatício superior a 6 (seis) meses de exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O pagamento dos créditos a favor da COOPERATIVA será efetuado pela CONVENIADA até o dia 01 (um) de cada mês, através de depósito para a cooperativa, no Banco 756- BANCOOB, Agência 1005 – 7 Florianópolis, Conta Corrente Nº10.002-1 – CCLA de Associados do Vale do Canoinhas, CNPJ: 78.834.975/0001-02; no valor das parcelas descontadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 O presente convênio vigorará até o ano de 12/2028, podendo ser denunciado unilateralmente e a qualquer tempo, mediante aviso formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ato este, que imediatamente cessará a liberação de novas operações.

3.2 A extinção deste convênio não implicará na exoneração da CONVENIADA no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência, em especial, no desconto mensal das parcelas dos empréstimos na folha de pagamento dos BENEFICIÁRIOS, com o respectivo repasse dos valores à COOPERATIVA.

3.3 O presente convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, escrito, celebrado entre as partes, sendo que nesta data o presente reflete a integralidade dos entendimentos e acordos pactuados em relação ao seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Assinatura do Candidato

Assinatura do Atendente

------(destaque aqui)-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato:

Cargo a se inscrever:

Número do RG: Telefone:

Endereço:

Jardim Olinda, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Atendente

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:260C1097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 34/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 34/2025 – De 24/02/2025 à 27/02/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Paulo Roberto Pedro	Prefeito Municipal	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.685,00
Gleison de Souza Alves	Vice - Prefeito Municipal	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.685,00
João Pedro Soares de Arruda dos Reis	Assessor Jurídico	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.190,00
Juliano Aparecido Pedro	Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral	Curitiba	24/02/2025 à 27/02/2025	Participar de Evento: Reunião na Secretaria de Turismo (Marcio Nunes), Reunião na Secretaria das Cidades (SECID), Participação do Encontro de Prefeitos e Gestores da Assistência Social para Capacitação na área e nas Garantias de Direitos das Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Juventude e Assistência Social	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 24 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F81098CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 23/2025

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI, DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e